



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2017**



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Av. Portugal, nº 20			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maura Rodrigues Miranda - CPF: 819.654.516-91 - Mat. 1404837

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59
Endereço			Bairro
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1532	4323-0	coordenacao@lardemarcos.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Eustáquio Gervásio			015.734.546-72	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.383.990	Presidente		01/01/2017 a 31/12/2018	
Endereço			Bairro	
Rua Piauí, 1.100			Funcionários	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	30.150-321	3239-5050	diretoria@cirurgicagervasio.com.br

EUSTAQUIO GERVASIO
CPF: 015.734.546-72



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim	MESES
		01/01/2019	31/12/2019	12
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos , para prorrogação de vigência por mais 12 meses e ampliação de recursos financeiros				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os programas de abrigo em entidade, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.</p> <p>A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2004, passou a estabelecer as diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A mesma aponta para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza as ações da rede socioassistencial, de forma descentralizada, através de um modelo de gestão participativa, articulando as três esferas do Governo: municipal, estadual e federal.</p> <p>O SUAS propõe a estruturação do atendimento por níveis de proteção, são eles: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo que esta se divide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A lógica de sistema preconizada pelo SUAS indica que os diferentes níveis de proteção devem funcionar de modo articulado e complementar. A Diretoria de Alta Complexidade é responsável pela indicação e alinhamento das diretrizes técnicas que orientam o atendimento realizado pelos serviços que a compõe. Em relação aos serviços de acolhimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) descreve, entre outros pontos, que: o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p 31).</p> <p>E em relação aos serviços destinados a crianças e adolescentes, o mesmo documento refere as duas modalidades de execução deste serviço: Casa Lar e Abrigo Institucional e ainda que em qualquer um deles devem ser obedecidos os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (1990) e nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (2009).</p> <p>Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir os serviços de acolhimento para crianças de acordo com as modalidades de atendimento proposta. As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.</p> <p>O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta de atendimento é de 30 beneficiários. Neste caso, coportados em duas unidades.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem.				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças de 0 a 11 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
A execução se dará no período de 12 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<ul style="list-style-type: none">* Acolher crianças com direitos violados e vínculos familiares rompidos;* Encaminhar as crianças e suas famílias para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;* Realizar audiência concentrada com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada criança acolhida;* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;* Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;* Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;* Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;* Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses e vivências;* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.				



B. METAS E ETAPAS						
8.1 METAS						
N.º	META			QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA	
1	Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional a crianças sob medida de proteção, em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pela legislação que regulamenta os serviços da assistência social			30 crianças / mês	Nº de crianças encaminhadas vs. Nº de crianças efetivamente acolhidas; e Nº de crianças encaminhadas que permanecem em situação de acolhimento	
2	Encaminhar famílias e crianças acolhidas para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;			20 encaminhamentos / ano	Relatórios e registros dos 20 encaminhamentos realizados	
3	Realizar audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada crianças acolhida.			2 audiências / ano	Ata de comprovando participação em 2 audiências	
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS	
1 a 3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 75.862,07	R\$ 910.344,90	29	
	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE	
	3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.436,25	R\$ 101.235,00		
	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00		
VALOR MENSAL					R\$	91.098,32
VALOR 12 MESES					R\$	1.093.179,90
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA						
DESCRIÇÃO DA DESPESA				QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)			29 profissionais	R\$	767.162,00
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$	143.182,90
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)			12 meses	R\$	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de limpeza			12 meses	R\$	11.235,00
	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama, mesa, banho e vestuário				R\$	90.000,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Água, energia elétrica, contador, internet, telefone			12 meses	R\$	69.600,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)					R\$	-
VALOR GLOBAL					R\$	1.093.179,90

Assinatura



8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório detalhado com o Número de crianças acolhidas/mês.
 Relatório detalhado com o quantitativo de: reinserção familiar, encaminhamento a família substituta, apadrinhamento, acolhimento de grupo de irmãos, atividades externas, estudo de caso com a rede, participação em audiência concentrada, desligamentos mês.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE					PROPONENTE				
	PARCELA	VALOR DA PARCELA	ENTE	PARCELA	VALOR DA PARCELA	ENTE	VALOR DA PARCELA	NATUREZA		
MUNICIPAL	1ª	R\$ 157.694,39	ESTADUAL	1ª	R\$ 16.666,65	FEDERAL	R\$ 7.835,59	33504300		
	2ª	R\$ 157.694,39		2ª	R\$ 16.666,67		R\$ 7.835,59			
	3ª	R\$ 157.694,39		3ª	R\$ 16.666,67		R\$ 7.835,59			
	4ª	R\$ 157.694,39		4ª	R\$ 16.666,67		R\$ 7.835,59			
	5ª	R\$ 157.694,39		5ª	R\$ 16.666,67		R\$ 7.835,59			
	6ª	R\$ 157.694,39		6ª	R\$ 16.666,67		R\$ 7.835,59			
TOTAL FONTE	R\$ 946.166,34		R\$ 100.000,02	R\$ 47.013,54						
TOTAL					R\$ 1.093.179,90	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 - SMDS.

Contagem, 28 de dezembro de 2018.


 Maria Rodrigues Miranda - CPF: 819.654.516-91 -
 Mat. 1404837


 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS								CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	VT		Total dos encargos
COORDENADORA	4.454,00				4.454,00									4.454,00
ASSISTENTE SOCIAL	3.988,00	332,33	332,33	110,78	4.763,44	381,08	190,54	-	-	-	47,63	150,00	769,25	5.532,69
PSICOLOGA	2.892,00	241,00	241,00	80,33	3.454,33	276,35	138,17	-	-	-	34,54	150,00	599,06	4.053,40
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	2.145,00	178,75	178,75	59,58	2.562,08	204,97	102,48	-	-	-	25,62	150,00	483,07	3.045,15
EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIA)	1.273,00	106,08	106,08	35,36	1.520,53	121,64	60,82	-	-	-	15,21	150,00	347,67	1.868,20
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOITE)	1.655,00	137,92	137,92	45,97	1.976,81	158,14	79,07	-	-	-	19,77	150,00	406,98	2.383,79
TOTAL MENSAL	54.248,00	4.149,50	4.149,50	1.383,17	63.930,17	4.758,09	2.379,05	-	-	-	594,76	4.200,00	11.981,90	75.862,07
TOTAL EM 12 MESES	650.976,00				767.162,00								143.182,90	910.344,90



Handwritten signature

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Serviço de manutenção predial (eletrica, hidráulica, alvenaria)	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 1.000,00	-	R\$ 12.000,00



[Handwritten Signature]

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	Material de limpeza	R\$ 936,25	12	R\$ 11.235,00
2	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário	R\$ 7.500,00	12	R\$ 90.000,00
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 8.436,25		R\$ 101.235,00



Handwritten signature